



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Segunda-feira • 17 de Março de 2025 • Ano XIII • Nº 4281

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Contratos .....	02 a 12
Licitações .....	13 a 13



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## **Contratos**



MUNICÍPIO DE PENEDO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente termo fica RETIFICADO o Termo de Contrato nº 01/2025 celebrado entre o Município de Penedo e a Associação dos Agricultores Familiares do Pov. Palmeira Alta – Penedo/AL, inscrita CNPJ nº 29.968.541/0001-90, oriundo da Chamada Pública nº 01/2025 (processo administrativo nº 2024.02103194363.ABC.PMP).

**Onde se lê:**

2.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**Leia-se:**

2.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO PESSOA FÍSICA, será de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Este limite não se aplica a DAP Pessoa Jurídica para Associações e Cooperativas.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no mencionado contrato.

Penedo/AL, 14 de março de 2025.

LUCIANO BARROS Assinado de forma digital  
LUCENA:0291297 por LUCIANO BARROS  
1454 LUCENA:02912971454  
Dados: 2025.03.14  
17:38:26 -03'00'

**Luciano Barros Lucena**  
**Secretário de Educação**



**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**

Pelo presente termo fica RETIFICADO o Termo de Contrato nº 03/2025 celebrado entre o Município de Penedo e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES CASTANHO GRANDE, Penedo/AL, inscrita CNPJ nº 56.976.235/0001-78, oriundo da Chamada Pública nº 01/2025 (processo administrativo nº 2024.02103194363.ABC.PMP).

**Onde se lê:**

2.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**Leia-se:**

2.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO PESSOA FÍSICA, será de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Este limite não se aplica a DAP Pessoa Jurídica para Associações e Cooperativas.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no mencionado contrato.

Penedo/AL, 14 de março de 2025.

LUCIANO BARROS  
LUCENA:0291297  
1454

Assinado de forma digital  
por LUCIANO BARROS  
LUCENA:02912971454  
Dados: 2025.03.14  
17:39:19 -03'00'

**Luciano Barros Lucena**  
**Secretário de Educação**



**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**

Pelo presente termo fica RETIFICADO o Termo de Contrato nº 06/2025 celebrado entre o Município de Penedo e o Sr. Francisco Neto, Penedo/AL, inscrito CPF sob nº 040.352.614-08, oriundo da Chamada Pública nº 01/2025 (processo administrativo nº 2024.02103194363.ABC.PMP).

**Onde se lê:**

**2.1** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$:

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PERIODICIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Banana prata, firme, sem rachaduras, manchas escuras e pancadas, isenta de deterioração, de produtos químicos que acelerem seu amadurecimento, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície e parasitos.	Kg	1600	Mensal	R\$:5,83	R\$:9.328,00
02	Batata doce, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme.	Kg	700	Mensal	R\$: 5,43	R\$: 3.801,00
03	Coentro, verde 1º qualidade. Em maços, com folhas integras, frescas, sem traços de descoloração ou folhas amareladas, livres de fungos. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Cor preservada.	Maço	500	Mensal	R\$: 2,13	R\$:1.065,00
04	Macaxeira, isento de manchas escuras e aspecto envelhecido. Apresentando aspecto de colheita recente.	Kg	500	Mensal	R\$: 4,63	R\$:2.315,00
05	Maracujá, apresentação cor uniforme, com polpa firme e intacta. Isento de sinais de enrugamento.	Kg	1600	Mensal	R\$: 9,67	R\$:15.472,00
06	Mamão- de primeira qualidade, lisa, firme e compacta, isenta de manchas escuras, deterioração, enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	Kg	1000	Mensal	R\$:5,33	R\$:5.330,00
07	Feijão verde de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente ; comaspecto, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, materialterroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ououtras substâncias químicas	Kg	120	Mensal	R\$:17,67	R\$:2.120,40
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$: 39.431,40 ( Trinta e nove mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos)</b>						



**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Leia-se:**

- 2.1** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$: **38.366,40 (Trinta e oito mil trezentos e sessenta reais e quarenta centavos)**

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PERIODICIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Banana prata, firme, sem rachaduras, manchas escuras e pancadas, isenta de deterioração, de produtos químicos que acelerem seu amadurecimento, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície e parasitos.	Kg	1600	Mensal	R\$:5,83	R\$:9.328,00
02	Batata doce, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme.	Kg	700	Mensal	R\$: 5,43	R\$: 3.801,00
03	Macaxeira, isento de manchas escuras e aspecto envelhecido. Apresentando aspecto de colheita recente.	Kg	500	Mensal	R\$: 4,63	R\$:2.315,00
04	Maracujá, apresentação cor uniforme, com polpa firme e intacta. Isento de sinais de enrugamento.	Kg	1600	Mensal	R\$: 9,67	R\$:15.472,00
05	Mamão- de primeira qualidade, lisa, firme e compacta, isenta de manchas escuras, deterioração, enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	Kg	1000	Mensal	R\$:5,33	R\$:5.330,00
06	Feijão verde de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente ; com aspecto, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas	Kg	120	Mensal	R\$:17,67	R\$:2.120,40
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$: 38.366,40 ( Trinta e oito mil trezentos e sessenta reais e quarenta centavos)</b>						

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no mencionado contrato.

Penedo/AL, 14 de março de 2025.

LUCIANO BARROS Assinado de forma digital  
LUCENA:0291297 por LUCIANO BARROS  
1454 LUCENA:02912971454  
Dados: 2025.03.14  
17:41:06 -03'00'

**Luciano Barros Lucena**  
**Secretário de Educação**



**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**

Pelo presente termo fica RETIFICADO o Termo de Contrato nº 10/2025 celebrado entre o Município de Penedo e a Srª. MARIA LUCIMAR NUNES DANTAS, Penedo/AL, inscrita CPF sob nº 384.326.844-49, oriundo da Chamada Pública nº 01/2025 (processo administrativo nº 2024.02103194363.ABC.PMP).

**Onde se lê:**

4.1As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO:** 09.000 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 09.014 – Fundo Municipal de Educação - FME  
**PROJETO ATIVIDADE:** 2.115 – Gestão da Alimentação Escolar  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
**FONTE DE RECURSO:** 1552.00.000 – PNAE  
**VALOR R\$ 20.085,00**

**Leia-se:**

4.1As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO:** 09.000 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 09.014 – Fundo Municipal de Educação - FME  
**PROJETO ATIVIDADE:** 2.115 – Gestão da Alimentação Escolar  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
**FONTE DE RECURSO:** 1552.00.000 – PNAE  
**VALOR R\$ 20.435,00**

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no mencionado contrato.

Penedo/AL, 14 de março de 2025.

LUCIANO  
BARROS  
LUCENA:029129  
71454

Assinado de forma digital  
por LUCIANO BARROS  
LUCENA:02912971454  
Dados: 2025.03.14  
17:41:51 -03'00'

**Luciano Barros Lucena**  
**Secretário de Educação**



**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**

Pelo presente termo fica RETIFICADO o Termo de Contrato nº 16/2025 celebrado entre o Município de Penedo e a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - COOPERLIMO, inscrita CNPJ nº 44.903.463/0001-39, oriundo da Chamada Pública nº 01/2025 (processo administrativo nº 2024.02103194363.ABC.PMP).

**Onde se lê:**

2.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**Leia-se:**

2.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO PESSOA FÍSICA, será de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Este limite não se aplica a DAP Pessoa Jurídica para Associações e Cooperativas.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no mencionado contrato.

Penedo/AL, 14 de março de 2025.

LUCIANO BARROS  
LUCENA:0291297  
1454

Assinado de forma digital  
por LUCIANO BARROS  
LUCENA:02912971454  
Dados: 2025.03.14  
17:42:34 -03'00'

**Luciano Barros Lucena**  
**Secretário de Educação**



**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**

Pelo presente termo fica RETIFICADO o Termo de Contrato nº 17/2025 celebrado entre o Município de Penedo e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SISTIO NAZÁRIA, Penedo AL, inscrita CNPJ nº 01.637.535/0001-30, oriundo da Chamada Pública nº 01/2025 (processo administrativo nº 2024.02103194363.ABC.PMP).

**Onde se lê:**

2.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**Leia-se:**

2.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO PESSOA FÍSICA, será de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Este limite não se aplica a DAP Pessoa Jurídica para Associações e Cooperativas.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no mencionado contrato.

Penedo/AL, 14 de março de 2025.

**LUCIANO BARROS**  
**LUCENA:0291297**  
**1454**

Assinado de forma digital por  
LUCIANO BARROS  
LUCENA:02912971454  
Dados: 2025.03.14 17:43:36  
-03'00'

**Luciano Barros Lucena**  
**Secretário de Educação**



**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**

Pelo presente termo fica RETIFICADO o Termo de Contrato nº 18/2025 celebrado entre o Município de Penedo e a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISO, Penedo/AL, inscrita CNPJ nº 52.468.254/0001-32, oriundo da Chamada Pública nº 01/2025 (processo administrativo nº 2024.02103194363.ABC.PMP).

**Onde se lê:**

2.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**Leia-se:**

2.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO PESSOA FÍSICA, será de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Este limite não se aplica a DAP Pessoa Jurídica para Associações e Cooperativas.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no mencionado contrato.

Penedo/AL, 14 de março de 2025.

LUCIANO BARROS Assinado de forma digital por  
LUCIANO BARROS  
LUCENA:02912971454  
454 Dados: 2025.03.14 17:44:17  
-03'00'

**Luciano Barros Lucena**  
**Secretário de Educação**



**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**

Pelo presente termo fica RETIFICADO o Termo de Contrato nº 19/2025 celebrado entre o Município de Penedo e a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA LTDA, Pindorama Zona Rural (Coruripe)/AL, inscrita CNPJ nº 10.589.833/0001-93, oriundo da Chamada Pública nº 01/2025 (processo administrativo nº 2024.02103194363.ABC.PMP).

**Onde se lê:**

2.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**Leia-se:**

2.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO PESSOA FÍSICA, será de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Este limite não se aplica a DAP Pessoa Jurídica para Associações e Cooperativas.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no mencionado contrato.

Penedo/AL, 14 de março de 2025.

**LUCIANO BARROS** Assinado de forma digital  
por LUCIANO BARROS  
**LUCENA:02912971454**  
Dados: 2025.03.14 17:45:04  
**1454** -03'00'

**Luciano Barros Lucena**  
**Secretário de Educação**



**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**

Pelo presente termo fica RETIFICADO o Termo de Contrato nº 20/2025 celebrado entre o Município de Penedo e a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA – Maceió - AL, inscrita CNPJ nº 04.811.676/0001-16, oriundo da Chamada Pública nº 01/2025 (processo administrativo nº 2024.02103194363.ABC.PMP).

**Onde se lê:**

2.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**Leia-se:**

2.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO PESSOA FÍSICA, será de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Este limite não se aplica a DAP Pessoa Jurídica para Associações e Cooperativas.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no mencionado contrato.

Penedo/AL, 14 de março de 2025.

LUCIANO BARROS  
LUCENA:0291297  
1454

Assinado de forma digital  
por LUCIANO BARROS  
LUCENA:02912971454  
Dados: 2025.03.14 17:45:49  
-03'00'

**Luciano Barros Lucena**  
**Secretário de Educação**



**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**

Pelo presente termo fica RETIFICADO o Termo de Contrato nº 21/2025 celebrado entre o Município de Penedo e a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE SÃO SEBASTIÃO COOPAGRISS AL, São Sebastião/AL, inscrita CNPJ nº 33.561.797/0001-55, oriundo da Chamada Pública nº 01/2025 (processo administrativo nº 2024.02103194363.ABC.PMP).

**Onde se lê:**

2.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**Leia-se:**

2.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO PESSOA FÍSICA, será de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Este limite não se aplica a DAP Pessoa Jurídica para Associações e Cooperativas.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no mencionado contrato.

Penedo/AL, 14 de março de 2025.

LUCIANO BARROS  
LUCENA:0291297  
1454

Assinado de forma digital  
por LUCIANO BARROS  
LUCENA:02912971454  
Dados: 2025.03.14  
17:46:38 -03'00'

**Luciano Barros Lucena**  
**Secretário de Educação**

## Licitações



MUNICÍPIO DE PENEDO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 2024.30072713241.PROCADM.PMP.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

**OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e Protetores para atender os veículos de categorias leves, médios, pesados e motocicletas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Penedo/Alagoas.**

Face aos elementos constantes no processo administrativo nº 2024.30072713241.PROCADM.PMP e ao disposto no inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto do Pregão Eletrônico nº 01/2025 às empresas AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, CNPJ sob o nº 200.635.560/0001-34 com os itens 33, 35, 44, 46, 47 no valor total de R\$ 37.778,94 (trinta e sete mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ sob o nº 101.583.560/0001-01 com os itens 04, 11, 29 no valor de R\$ 1.112.828,00 (um milhão cento e doze mil oitocentos e vinte oito reais), SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob nº 56.124.875/0001-50 com os itens 14, 15, 16, 18, 19, 20, 34, 39, 40, 41, 42 no valor de R\$ 117.939,00 (cento e dezessete mil novecentos e trinta e nove reais), MELO PNEUS LTDA – EPP, CNPJ sob nº 28.995.139/0001-31 com os itens 21, 26, 48, 49, 50 no valor de R\$ 118.120,00 (cento e dezoito mil e cento e vinte reais), ALMEIDA AUTO CENTER COMÉRCIO DE PEÇAS, CNPJ sob nº 54.591.865/0001-07 com os itens 17, 32, 36, 38, 43, 45 no valor de R\$ 127.198,88 (cento e vinte e sete mil cento e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), MAX AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ sob nº 42.856.969/0001-09 com os itens 2, 3, 5, 6, 7, 10, 28, 30, 31 no valor de R\$ 895.460,62 (oitocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos).

Penedo/AL, 13 de março de 2025.

GUSTAVO DE  
ALENCAR  
FREITAS:04267  
510431

Assinado de forma  
digital por GUSTAVO DE  
ALENCAR  
FREITAS:04267510431  
Data: 2025.03.14  
11:25:59 -03:00

**Gustavo de Alencar Freitas**

**Secretário de Planejamento e Gestão**